



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Órgão Oficial do Município - 04 de Abril de 2014

Ano 11
Nº 19

Distribuição
Gratuita

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

Edição Extra

LEI Nº 1.284 /2014

PORTRARIA Nº 11/2014

Altera a Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu. Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a remuneração dos cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, na forma no Anexo Único da presente lei.

Parágrafo Único - Quanto aos servidores do quadro permanente, os valores constantes do anexo de que trata o caput deste artigo referem-se aos vencimentos base de cada cargo, sendo certo que são beneficiários do que concede o PLANO DE CARGOS E SALARIOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, além das vantagens pessoais já incorporadas por cada servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta das dotações próprias de pessoal, consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2012, até o inicio da produção dos efeitos da lei 1.259/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	VALOR R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	760,72
RECEPCIONISTA	788,83
TECNICO EM CONTABILIDADE	1.051,78

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito as portarias de Nºs 023/2013 e 25/2013, publicadas no Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de março de 2014.
CLAUDIO WILLIANS RAMALHO NEVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

FIXA CARGA HORÁRIA E ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, aprova e fica promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais aos servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal será cumprida nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sendo certo de que das 12:00 às 13:00 horas será reservado para alimentação.

Parágrafo Único - Para os ocupantes dos cargos de Auxiliar Legislativo e Secretário, nas segundas e quintas-feiras, a jornada de trabalho será de 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas e das 17:15 às 20:15 horas, sendo certo de que das 17:00 às 17:15 horas será reservado a intervalo de descanso, em razão das Sessões Legislativas Ordinárias, na forma da Resolução nº 22/1991, que criou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 31 de março de 2014.
Cláudio Willians Ramalho Neves
Presidente

PORTARIA Nº305/2014, EM 02 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão, WILSON LOURENÇO CARVALHO JÚNIOR, no Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras, Símbolo DCS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -